



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.999, DE 20 DE MAIO DE 2020

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência da epidemia do Coronavírus"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Carapicuíba, no dia 22 de maio de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º As repartições públicas e unidades que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial as Secretarias Municipais de Saúde e Segurança, no ponto facultativo mencionado no artigo 1º, funcionarão em regime de revezamento ou plantão, a critério dos titulares das referidas Pastas.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalham em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 4º O disposto neste Decreto também não se aplica, a critério dos respectivos Secretários, às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 20 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos